



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

LEI Nº 1.856, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Edson de Sousa Resende (Didi)”, o logradouro público localizado no Bairro Batista de Oliveira, com coordenadas aproximadas latitude 20.66401756 e longitude 44.07880068, a via pública urbana que tem início na Rua Realina Oliveira Batista, esquina da Rua sem saída, nº 429.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compelí-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 12 de agosto de 2020.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário